



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

EMENDA SUPRESSIVA Nº 34/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

0004/2022

Propõe emenda supressiva ao artigo 1º e o Anexo Único do Projeto de Lei Complementar nº 034/2022, que altera a lei de incentivos fiscais para requalificação da Praia de Iracema, lei complementar nº 260, de 26 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica SUPRIMIDO o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 034/2022, que fica com a seguinte redação:

Art. 1º. O art. 6º da Lei Complementar nº 260, de 26 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para efeitos desta Lei Complementar, a área da Praia de Iracema no Município de Fortaleza a ser incentivada é compreendida por uma zona incentivada, corresponde a área limitada a leste pelo alinhamento da Rua João Cordeiro, seguindo até a Rua Tenente Benévolo, a direita, permanecendo nesta rua até atingir a Rua Senador Almino a direita, dobrando à esquerda na Avenida Monsenhor Tabosa e a direita na Rua Almirante Jaceguai e seguindo nesta até a Avenida Pessoa Anta, dobrando a esquerda e seguindo a direita pela Avenida Almirante Tamandaré em linha reta até o Oceano Atlântico, conforme Anexo Único desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 20 DE 09 DE 2022.

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo

Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara

Partido Socialismo e Liberdade - PSOL





0004/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Supressiva, com pálio no Art. 145, § 2º, do Regimento Interno da Câmara, visando suprimir alteração do perímetro de aplicação da lei de incentivos fiscais para requalificação da Praia de Iracema, lei complementar nº 260, de 26 de dezembro de 2018 prevista no Projeto de Lei Complementar nº 034/2022.

Embora essa matéria seja de relevância para a expansão da ambiência de negócios da região da Praia de Iracema, a expansão do perímetro abrange passa a abranger área residencial e de habitação popular o que geraria risco de **provocar um processo de transformação urbana que “expulsa” os moradores da região para zonas periféricas** por meio da especulação imobiliária, aumento do turismo e obras governamentais.

A presente Emenda visa ao aperfeiçoamento do Projeto e desta forma, solicitamos, gentilmente, de nossos Pares a apreciação e a aprovação da presente Emenda.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo

Covreadora da Mandata Coletiva Nossa Cara

Partido Socialismo e Liberdade – PSOL